

Prospeto Informativo
Depósito “Montepio Cabaz Dinâmico 2013”
Produto Financeiro Complexo

Designação	Depósito “Montepio Cabaz Dinâmico 2013”
Classificação	Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado
Caracterização do Produto	O depósito “Montepio Cabaz Dinâmico 2013” é um depósito indexado a dezoito meses, não mobilizável antecipadamente e com remuneração variável indexada à evolução de um cabaz (o “Cabaz”) de 4 ações de empresas internacionais: o Banco Santander SA, a GDF Suez, a Novartis AG e a Vodafone Group Plc, descritas em “Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados”. No final de cada semestre, dependendo da evolução das ações do Cabaz, haverá lugar ao pagamento da seguinte remuneração: ▪ No final do primeiro semestre, se as cotações das quatro ações estiverem acima de 90% das respectivas cotações iniciais a remuneração será de 4% do montante depositado (Taxa Anual Nominal Bruta - TANB - de 7,91%). Caso contrário a remuneração será de 0%; ▪ No final do segundo semestre, se as cotações das quatro ações estiverem acima das respetivas cotações iniciais a remuneração será de 4% do montante depositado (TANB de 7,91%). Caso contrário a remuneração será de 0%; ▪ No final do terceiro semestre: ○ Se as cotações das quatro ações estiverem acima de 110% das respectivas cotações iniciais a remuneração será de 4% do montante depositado (TANB de 7,78%); ○ Se a cotação de pelo menos uma das quatro ações estiver abaixo de 110% da respectiva cotação inicial, a remuneração será de: ▪ 1% do montante depositado (TANB de 0,66%), caso não tenha sido paga qualquer remuneração nos semestres anteriores; ▪ 0%, caso contrário.
Garantia de Capital	O depósito garante, no vencimento, a totalidade do capital inicialmente depositado.
Garantia de Remuneração	Remuneração mínima garantida no vencimento de 1% do montante depositado, correspondente a uma TANB de 0,66%.
Fatores de Risco	<u>Risco de Mercado</u>: A remuneração do depósito depende da evolução das ações do Banco Santander SA, da GDF Suez, da Novartis AG e da Vodafone Group Plc podendo ser igual à remuneração mínima (0,66% TANB). <u>Risco de Liquidez</u>: Este depósito indexado não permite a mobilização antecipada; <u>Risco de Crédito</u>: O depósito está sujeito ao risco de crédito da Caixa Económica Montepio Geral; <u>Outros riscos</u>: Possibilidade do regime fiscal aplicável ser alterado até à data de vencimento do depósito. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal aplicável poderá ter implicações, nomeadamente, no rendimento líquido gerado pelo produto.
Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	O depósito indexado “Montepio Cabaz Dinâmico 2013” tem como instrumentos subjacentes 4 ações de empresas internacionais: o Banco Santander SA (Santander), a GDF Suez, a Novartis AG (Novartis) e a Vodafone Group Plc (Vodafone). Conforme descrito no Anexo I.
Perfil de Cliente Recomendado	O depósito é dirigido a aforradores que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez pelo período de 18 meses, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente, com alguma tolerância ao risco de remuneração, e que procurem diversificar e rentabilizar as suas aplicações.

	Em particular, este depósito destina-se a aforradores com uma expectativa de valorização simultânea dos Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associadas entre a Data de Início e as Datas de Observação do depósito. Considerando a complexidade deste depósito indexado, o Cliente deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objetivos e experiência em matéria de depósitos indexados.
Condições de Acesso	Depósito dirigido a Particulares, maiores de 18 anos. Montante mínimo de 500 euros.
Modalidade	Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente.
Prazo	Data de constituição: 25 de Outubro de 2013 Data de vencimento: 27 de Abril de 2015. O Depósito tem um prazo de 18 meses.
Mobilização Antecipada	Não é possível a mobilização antecipada total ou parcial do depósito.
Renovação	O depósito é não renovável.
Moeda	Euro
Montante	O montante mínimo de subscrição é de 500 euros. O máximo de subscrição por Aforrador é de 500 000 euros, sujeito ao montante disponível para a operação.
Remuneração	A remuneração é variável (RV) e apurada nas seguintes condições e respectivas datas: a) Se a $Cotação_1^{SAN} > 90\% \times Cotação_{inicial}^{SAN}$ e $Cotação_1^{GDF} > 90\% \times Cotação_{inicial}^{GDF}$ e $Cotação_1^{NOV} > 90\% \times Cotação_{inicial}^{NOV}$ e $Cotação_1^{VOD} > 90\% \times Cotação_{inicial}^{VOD}$, a RV=4% do montante depositado (TANB 7,91%). Caso contrário, a RV=0%; b) Se a $Cotação_2^{SAN} > Cotação_{inicial}^{SAN}$ e $Cotação_2^{GDF} > Cotação_{inicial}^{GDF}$ e $Cotação_2^{NOV} > Cotação_{inicial}^{NOV}$ e $Cotação_2^{VOD} > Cotação_{inicial}^{VOD}$, a RV=4% do montante depositado (TANB 7,91%). Caso contrário, RV=0%; c) Se a $Cotação_3^{SAN} > 110\% \times Cotação_{inicial}^{SAN}$ e $Cotação_3^{GDF} > 110\% \times Cotação_{inicial}^{GDF}$ e $Cotação_3^{NOV} > 110\% \times Cotação_{inicial}^{NOV}$ e $Cotação_3^{VOD} > 110\% \times Cotação_{inicial}^{VOD}$, a RV=4% do montante depositado (TANB 7,78%) e o depósito termina. Caso contrário: c1) RV=1% do montante depositado (TANB 0,66%), caso não tenha existido nenhuma remuneração nos semestres anteriores e a qual corresponde à remuneração mínima garantida; c2) RV=0%, caso tenha existido pagamento de RV em um ou em ambos os semestres anteriores. Sendo, $Cotação_{inicial}^{SAN}$ = Cotação de fecho da ação "Santander" na data de início do depósito (25 de outubro de 2013). $Cotação_{inicial}^{GDF}$ = Cotação de fecho da ação "GDF Suez" na data de início do depósito (25 de outubro de 2013). $Cotação_{inicial}^{NOV}$ = Cotação de fecho da ação "Novartis" na data de início do depósito (25 de outubro de 2013).

	$Cotação_{inicial}^{VOD}$ = Cotação de fecho da ação "Vodafone" na data de início do depósito (25 de outubro de 2013). $Cotação_1^{SAN}$ = Cotação de fecho da ação "Santander" em 22 de abril de 2014. $Cotação_1^{GDF}$ = Cotação de fecho da ação "GDF Suez" em 22 de abril de 2014. $Cotação_1^{NOV}$ = Cotação de fecho da ação "Novartis" em 22 de abril de 2014. $Cotação_1^{VOD}$ = Cotação de fecho da ação "Vodafone" em 22 de abril de 2014. $Cotação_2^{SAN}$ = Cotação de fecho da ação "Santander" em 21 de outubro de 2014. $Cotação_2^{GDF}$ = Cotação de fecho da ação "GDF Suez" em 21 de outubro de 2014. $Cotação_2^{NOV}$ = Cotação de fecho da ação "Novartis" em 21 de outubro de 2014. $Cotação_2^{VOD}$ = Cotação de fecho da ação "Vodafone" em 21 de outubro de 2014. $Cotação_3^{SAN}$ = Cotação de fecho da ação "Santander" em 22 de abril de 2015. $Cotação_3^{GDF}$ = Cotação de fecho da ação "GDF Suez" em 22 de abril de 2015. $Cotação_3^{NOV}$ = Cotação de fecho da ação "Novartis" em 22 de abril de 2015. $Cotação_3^{VOD}$ = Cotação de fecho da ação "Vodafone" em 22 de abril de 2015. Datas de Pagamento: 1º Semestre: 25 de abril de 2014 2º Semestre: 24 de outubro de 2014 3º Semestre: 27 de abril de 2015 A TANB mínima será de 0,66% e a TANB máxima de 7,87%. O pagamento da remuneração será arredondado ao cêntimo de euro. Base de cálculo de juros: <i>Actual</i>/360 dias. O capital, no vencimento do produto, e os juros, nas datas de pagamento semestrais, serão creditados na conta à ordem associada. Simulação da Rendibilidade com base em dados históricos e informação adicional apresentadas no Anexo II.
Regime Fiscal	Imposto sobre o Rendimento Juros sujeitos a IRS à taxa em vigor. <u>Residentes singulares</u> Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 28% (residentes no Continente e na Região Autónoma da Madeira) ou 22,4% (residentes na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento. <u>Não Residentes singulares</u> Juros sujeitos a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 28%, sem prejuízo da aplicação de uma Convenção para evitarem a Dupla Tributação celebrada com o Estado de residência da pessoa singular, que poderá prever a redução daquela taxa, desde que cumpridas certas formalidades. Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória de 35%, quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de <u>pessoas singulares não residentes, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista</u>

	aprovada por Portaria do Ministro das Finanças. Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais <u>titulares mas por conta de terceiros não identificados</u> (excepto quando seja identificado o beneficiário efetivo). O regime acima constitui um simples resumo do atual regime fiscal das contas de Depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável.
Outras Condições	Não serão devidas quaisquer comissões ou encargos.
Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos na Caixa Económica Montepio Geral beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100 000 euros por depositante. No cálculo do valor global de saldos em dinheiro de cada titular de depósito, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, na parte imputável a esse titular, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um resumo do actual regime de garantia de depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável. Para informações complementares consulte www.fgd.pt.
Instituição Depositária	Caixa Económica Montepio Geral Para informações adicionais, os contactos são os seguintes: Balcões; 808 20 26 26 (atendimento personalizado entre as 07h00m e as 01h00m), 707 20 20 24, para clientes aderentes ao Multicanal (atendimento personalizado entre as 07h00m e as 01h00m e atendimento automático entre as 01h00m e as 07h00m); www.montepio.pt.
Validade das Condições	Os termos e condições deste Prospeto Informativo são válidos durante o período de vida do depósito, salvo ocorrência de alterações legislativas ou regulamentares ou caso fortuito ou de força maior. Período de subscrição é de 7 a 22 de outubro de 2013. A Caixa Económica Montepio Geral reserva-se o direito de terminar o período de subscrição antes da data prevista.

Anexo I
Depósito “Montepio Cabaz Dinâmico 2013”
Produto Financeiro Complexo

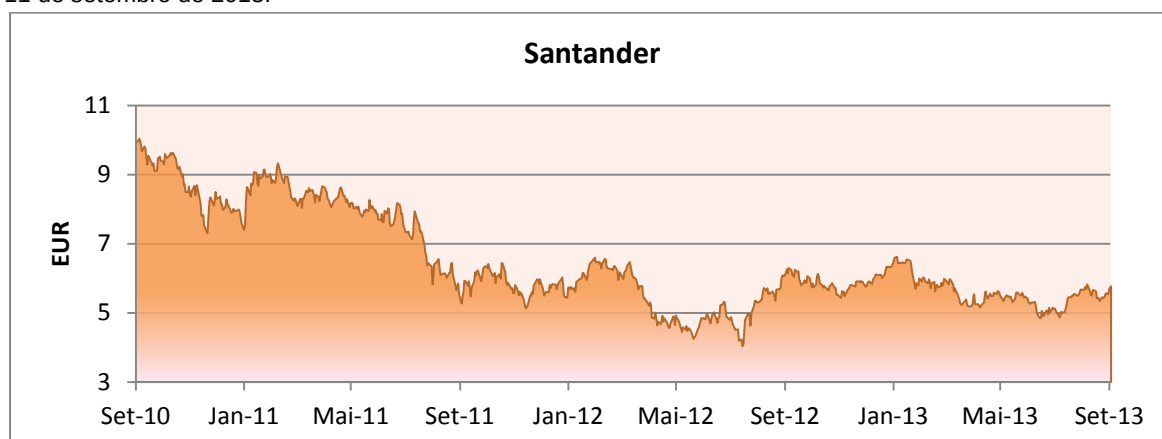
Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados

Santander:

O Santander é um grupo financeiro global que oferece serviços a clientes particulares, empresas e institucionais.

Para mais informações www.gruposantander.com

O gráfico seguinte ilustra a evolução da cotação de fecho diária do Santander entre 10 de setembro de 2010 e 11 de setembro de 2013.



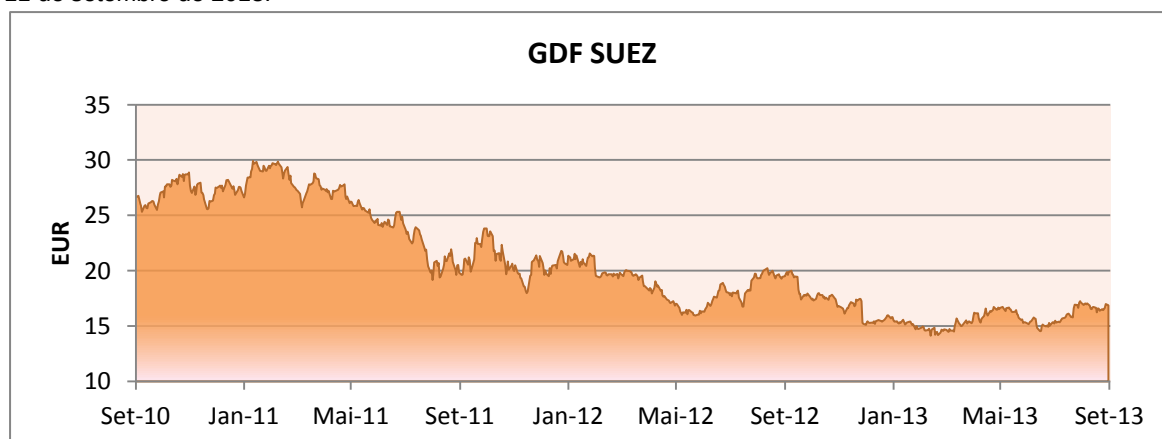
Fonte: Bolsa de Madrid - dados recolhidos da Bloomberg (SAN SM<Equity>)

GDF Suez:

A GDF Suez é uma empresa francesa que produz, comercializa, transporta, armazena e distribui gás natural, além de oferecer serviços de gestão de energia e de engenharia climática e térmica.

Para mais informações www.gdfsuez.com

O gráfico seguinte ilustra a evolução da cotação de fecho diária da GDF Suez entre 10 de setembro de 2010 e 11 de setembro de 2013.



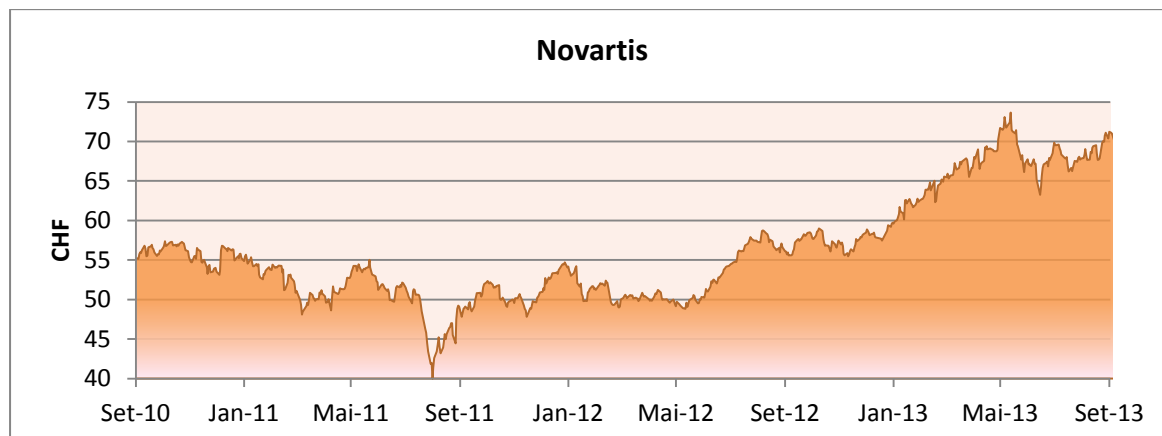
Fonte: NYSE Euronext - dados recolhidos da Bloomberg (GSZ FP<Equity>)

Novartis:

A Novartis é uma empresa farmacêutica que produz medicamentos para doenças cardiovasculares, respiratórias e infecciosas, entre outras.

Para mais informações www.novartis.com

O gráfico seguinte ilustra a evolução da cotação de fecho diária da Novartis entre 10 de setembro de 2010 e 11 de setembro de 2013.



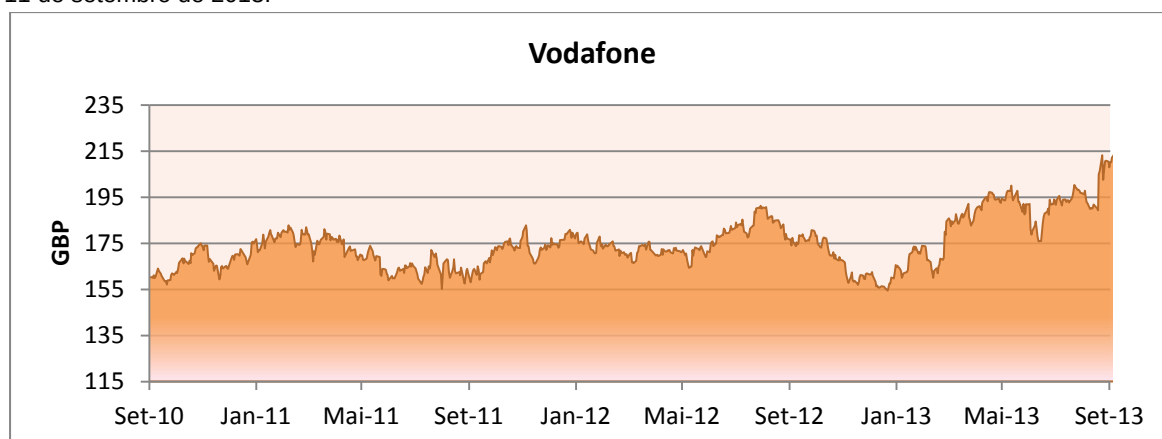
Fonte: SIX Swiss Exchange - dados recolhidos da Bloomberg (NOVN VX<Equity>)

Vodafone:

A Vodafone é um operador de telecomunicações móveis com presença global que fornece uma ampla gama de serviços.

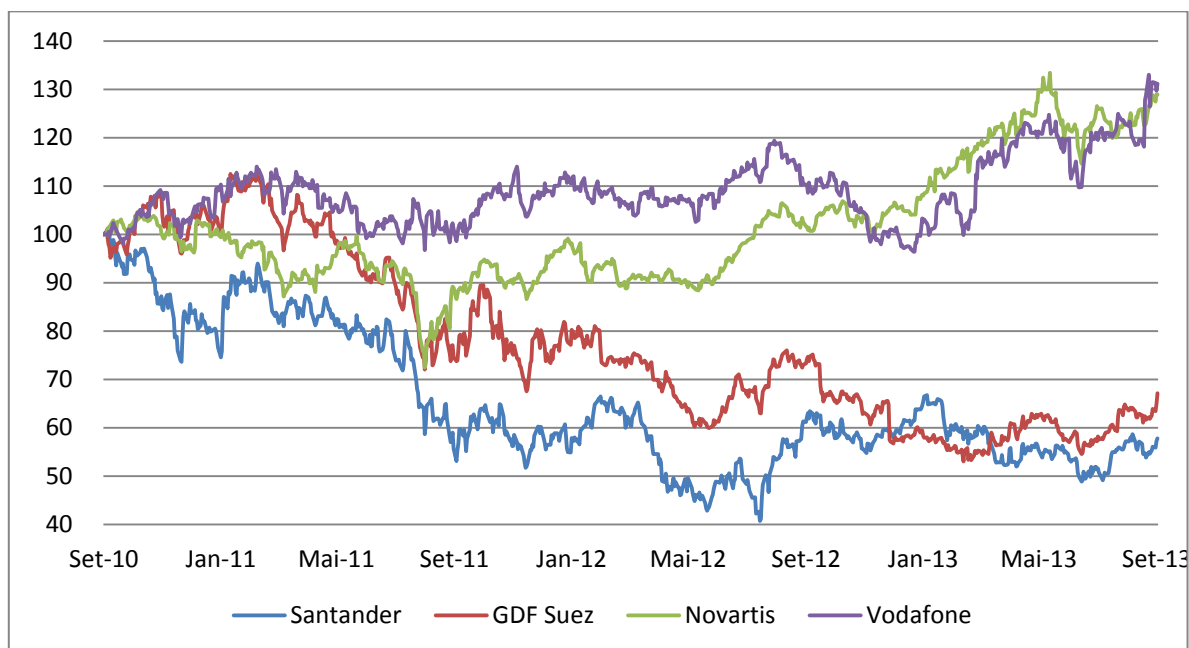
Para mais informações www.vodafone.com

O gráfico seguinte ilustra a evolução da cotação de fecho diária da Vodafone entre 10 de setembro de 2010 e 11 de setembro de 2013.



Fonte: London Stock Exchange - dados recolhidos da Bloomberg (VOD LN<Equity>)

O gráfico seguinte ilustra a evolução normalizada (base 100 a 10 de setembro de 2010) das cotações de fecho diárias dos Instrumentos Subjacentes até 11 de setembro de 2013.



Fonte: Bloomberg

Medidas de Rendibilidade e Risco

A tabela seguinte apresenta a rendibilidade dos Instrumentos Subjacentes à data de 11 Setembro de 2013.

Ações	1 Mês	3 Meses	6 Meses	1 Ano
Santander	1,13%	8,25%	-2,85%	-7,13%
GDF Suez	4,26%	17,73%	21,83%	-9,57%
Novartis	4,94%	6,04%	8,71%	26,94%
Vodafone	6,84%	9,45%	13,14%	18,96%

Fonte: Cálculos efetuados pela Caixa Económica Montepio Geral com base nos preços oficiais de fecho nas bolsas respetivas (dados recolhidos da Bloomberg)

Os valores apresentados devem ser entendidos apenas como dados históricos, uma vez que rendibilidades passadas não constituem garantia de rendibilidades futuras.

A tabela seguinte apresenta a volatilidade (desvio-padrão anualizado dos retornos diários) dos Instrumentos Subjacentes à data de 11 de Setembro de 2013.

Ações	1 Ano
Santander	28,98%
GDF Suez	26,42%
Novartis	15,86%
Vodafone	22,20%

Fonte: Cálculos efetuados pela Caixa Económica Montepio Geral com base nos preços oficiais de fecho nas bolsas respetivas (dados recolhidos da Bloomberg)

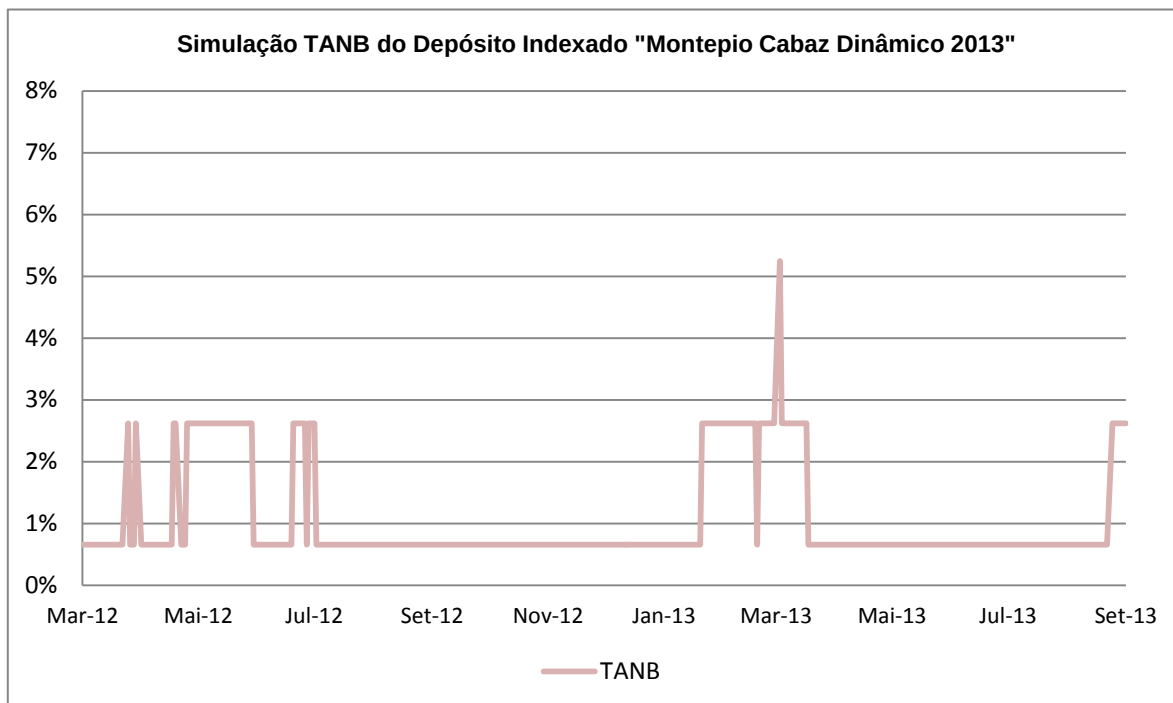
A tabela seguinte apresenta as correlações entre os retornos diários dos Instrumentos Subjacentes observadas entre 11 de Setembro de 2012 e 11 de Setembro de 2013.

Ação	Santander	GDF Suez	Novartis	Vodafone
Santander	1,000	0,551	0,329	0,219
GDF Suez		1,000	0,278	0,170
Novartis			1,000	0,332
Vodafone				1,000

Fonte: Cálculos efetuados pela Caixa Económica Montepio Geral com base nos preços oficiais de fecho nas bolsas respetivas (dados recolhidos da Bloomberg)

Anexo II
Depósito "Montepio Cabaz Dinâmico 2013"
Produto Financeiro Complexo

Simulação da rentabilidade com base em dados Históricos e informação adicional



A tabela seguinte apresenta, para depósitos simulados com data de início entre 10 de Setembro de 2010 e 9 de Março de 2012, a percentagem de casos em que a TANB seria de:

TANB	Nº Observações (%)
0,66%*	79,33%
2,62%	20,41%
5,25%	0,26%
7,87%**	0%

* TANB Mínima

* **TANB Máxima

O gráfico e tabela anteriores foram calculados pela CEMG e representam dados passados, não constituindo qualquer garantia de rentabilidade para o futuro.

O Agente de Cálculo é a CEMG (Caixa Económica Montepio Geral).

O Agente de Cálculo poderá proceder aos ajustamentos e/ou substituições no Depósito consideradas necessárias e adequadas, com base na prática normal de mercado e de forma a refletir o mais fielmente possível os termos e o valor da operação inicialmente contratada, na eventualidade de, relativamente a qualquer uma das quatro ações que compõem o Cabaz, se verificar qualquer ocorrência que o Agente de Cálculo considere relevante, nomeadamente:

- Dissolução, qualquer que seja a causa, incluindo a fusão;
- Extinção por qualquer outra causa;

Caixa Económica Montepio Geral, com Sede na Rua Áurea, 219 a 241, 1100-062 Lisboa, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1ª secção, sob o nº único de matrícula e de pessoa coletiva 500 792 615, com capital institucional de 1.295 milhões de euros

- Instauração de processo de recuperação ou de falência;
- Nacionalização total ou parcial;
- Factos que contribuam para uma alteração significativa do grau de dispersão de mercado ou a exclusão de negociação de mercado.

Na eventualidade de ocorrência de qualquer evento que perturbe o normal funcionamento do mercado de forma considerada materialmente relevante pela instituição depositária (CEMG), como a suspensão, restrição ou limitação à livre negociação de ações, futuros ou opções relativos a alguns dos ativos que constituem o Cabaz, então deverá considerar-se o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte em que essa restrição esteja ultrapassada para todos os ativos subjacentes que constituem o Cabaz.

Não se procederá, porém, a qualquer ajustamento no caso de se verificar pagamento de dividendos.

O Agente de Cálculo atuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efetuados tendo por base as Definições da International Swaps and Derivatives Association, Inc. (ISDA).